



NOTA DE REPUDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA RELATIVO A PEC 0115/2015 E AS QUE TRAMITAM EM CONJUNTO PEC 74/11 - PEC 33/12 E PEC 21/13 NO SENADO FEDERAL REFERENTE À REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

O CMDCA manifesta sua indignação com as propostas de alteração do artigo 228 da Constituição Federal em tramite no Senado Federal.

A Constituição Federal ao elencar em seus artigos 5, 227, 228 e após a elaboração e efetivação da Lei 8.069/90 que modifica a trajetória brasileira no seu entendimento da criança e do adolescente. A criança e o adolescente passam a ser considerados sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento e posicionados como prioridade absoluta, visto que até então sofriam constantes violações. Assim, a Constituição Federal de 1988 abre um caminho de direitos para toda a população brasileira, e principalmente para a criança e o adolescente, por isso chamada de constituição cidadã.

Em 2012, há a aprovação do SINASE, Lei 12.594 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, regido pelos artigos referente à socioeducação do ECA e resoluções do Conanda. O SINASE regulamenta a execução das medidas socioeducativas onde a rede de serviços integrada promove a inserção social, educacional, cultural e profissional deste adolescente.

Esta mudança de visão, do apenas punitivo para o socioeducativo trabalha com uma perspectiva real onde o adolescente ao cometer um ato infracional, se responsabiliza pelo ato cometido e também oportuniza um retorno ao convívio social com novas perspectivas de crescimento pessoal através da socioeducação. Assim, o adolescente em conflito com a lei participa de seu processo de responsabilização através de um caráter sancionatório e educativo interrompendo sua trajetória infracional.

A culpabilização por si do adolescente em conflito com a lei não basta para uma mudança significativa desejada pela sociedade que é a diminuição da violência. Dados mostram que a engrenagem da violência é formada por adultos sendo o adolescente uma parte ínfima.

Segundo dados do mapa da violência de 2013, os homicídios como causa da morte de adolescentes entre 16 e 17 anos aumentou quase 500% de 1980 a 2013. (Acesso em: http://mapadaviolencia.org.br/pdf2013/MapaViolencia2013_armas.pdf)



A maioria destes adolescentes são negros, pobres e moradores da periferia, intensificando a lógica da criminalização de uma classe em detrimento das demais.

Culpabilizar apenas uma parcela da população brasileira para justificar a redução da maioria penal só reforçará a desigualdade implantada e não resolverá a questão da violência, pois a mesma denota tempo e recursos a serem destinados aos setores de políticas básicas (educação, saúde, assistência social), saneamento básico e moradia.

Por isso o Comitê Gestor/CMDCA repudia a PEC 0115/2015 e as que tramitam em conjunto PEC 74/11 - PEC 33/12 E PEC 21/13 no Senado Federal referente a redução da maioria penal.

#DIGANAOAREDUCAOCAODA MAIORIDADEPENAL#

Campinas, 02 de outubro de 2017

Comitê Gestor do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA Campinas